



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 4/2023 - Poder Executivo - Veto Total ao Autógrafo n° 186/2022, referente ao Projeto de Lei n° 116/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão abertos ao público.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/03/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Recebimento/Encaminhamento de Lei

TEXTO DA AÇÃO

Segue o Projeto de Lei n° 116/2022 para fins de digitalização da Lei Municipal e encaminhamento de Via Original ao Poder Executivo da referida Lei, bem como cópia da sua publicação, através do Ofício CMH n° 91/2023.

Hortolândia, 13 de março de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 91/2023

Hortolândia, 13 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via da Lei nº 4.100/2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamento via da **Lei nº 4.100, de 10 de março de 2023** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão abertos ao público”, bem como cópia da publicação da referida Lei promulgada.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Sec. de Assuntos Jurídicos
15 MAR. 2023
Rec. <i>lm</i> Hora <i>17:12</i>